



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N° 127/2024 - EXECUTIVO MUNICIPAL - Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/10/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 14 de outubro de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 121/2024

PROJETO DE LEI Nº 127/2024

Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária, realizada aos 10 de outubro de 2024 do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
01	02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.11 – Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$1.664.000,00
Total.....			R\$ 1.664.000,00

II - Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
15	02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52 – Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$1.664.000,00
Total.....			R\$1.664.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

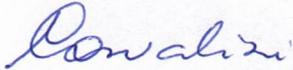
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

